

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 04.910.326/ 0001-07

Aprovada em primeira e segunda discussão a votação por

7 Votos dos vereadores presentes.

Sala das seções da Câmara municipal de Vereadores de Sebastião Leal, 26

De junho de 2026.

Presidente:

Aderson Pimentel dos Santos

Vice- Presidente

João Henrique de Souza

Secretário

João Batista de Sousa Vitorino

Vereador

Adilson Carvalho Rieger

Vereador

Francisco Tramas de Vasconcelos Silva

Vereador

Alceni Pereira da Silva

Vereador

Luís Borges da Silva

Vereador

Guilherme da Silva, Silva

Vereador

A Sanção em 26 de junho de 2026.

Remeto a V.Exa., o Projeto de Lei Nº 004 aprovado por 7

Votos dos Vereadores, que depois de sancionada por V.Exa., receberá

Com Lei o Nº _____ de _____

Sala das Sanções da Câmara Municipal de Vereadores de Sebastião Leal,

_____ de _____ de _____

Aderson Pimentel dos Santos

Aderson Pimentel dos Santos

Presidente da Câmara

Sanciono em todos os artigos a presente Lei, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal-PI

_____ de _____ de _____

Registrada, Numerada, publicada promulgada.